



# CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

## INDICAÇÃO Nº 1536 / 2025

**INDICA ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leme/SP, que determine ao setor competente da Administração a adoção de providências necessárias para a abertura de Concurso Público destinado ao provimento de cargo de médico especialista em Pneumologia, a fim de atender às demandas da rede municipal de saúde.**

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

**Considerando** que, a presente Indicação tem como objetivo suprir a carência de atendimento especializado em Pneumologia na rede pública de saúde de Leme/SP. A especialidade é fundamental para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças respiratórias, como asma, bronquite crônica, pneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), tuberculose, câncer de pulmão e outras patologias que afetam diretamente a qualidade de vida da população;

**Considerando** que, tais enfermidades representam uma das principais causas de internações hospitalares no Sistema Único de Saúde (SUS), sobretudo entre crianças, idosos e pacientes com comorbidades. A ausência de profissional efetivo especializado no município obriga que os pacientes sejam encaminhados para outras cidades, ocasionando atrasos nos diagnósticos, sobrecarga do sistema regional de saúde e custos adicionais para a Administração Pública;

**Considerando** que, a contratação, por meio de concurso público, garante não apenas a legalidade e transparência do processo, mas também a estabilidade de um profissional permanente no quadro da saúde municipal, assegurando continuidade e qualidade no atendimento prestado aos municípios;

**Considerando** que, a iniciativa está em conformidade com os princípios constitucionais da **eficiência, universalidade e integralidade do SUS**, que preveem a ampliação do acesso da população aos cuidados médicos especializados;

**Considerando** que diante do exposto, e considerando a relevância dessa medida para a saúde pública municipal;

**INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que seja realizada uma avaliação técnica da condição atual do referido atendendo assim o pleito acima indicado e os anseios de municíipes que nos procuraram recentemente.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 03 de outubro de 2025.

**CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS  
Presidente da Câmara Municipal de Leme**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016**

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br)